



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO N° 049/2016

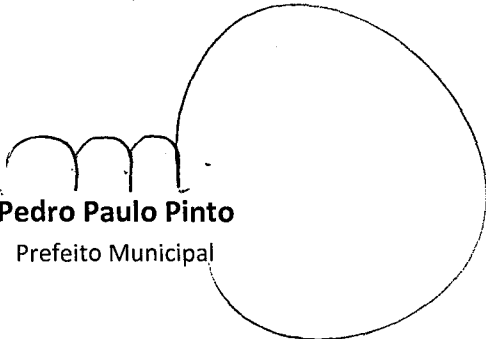
O Prefeito Municipal de Delfinópolis, nos termos do Artigo 1° do Decreto 20.910 de 06 de Janeiro de 1932, decreta:

Art. 1° Determina a Divisão de Contabilidade que promova o cancelamento de todos os empenhos inscritos em restos a pagar pendentes de pagamento, independente de sua natureza com data de vencimento até 31/12/2011

Parágrafo Único: tal determinação é em virtude de prescrição dos mesmos, nos termos do art. 1° do decreto: 20.910/1932.

Art. 2° Determina que seja feita relação de todos os empenhos cancelados, especificando os mesmo por numero, nome do fornecedor e valor e sua relação seja anexada ao presente decreto e fixada no quadro de avisos e publicações do Município.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Dezembro de 2016.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal